



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Salgado

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO
APROVADO
Em 12 / Maio / 2009
Ivanildo dos Santos
Presidente

LEI Nº. 551/2009
DE 12 DE MAIO DE 2009

Dispõe sobre mudança de nome dos Conjuntos Habitacionais no Municípios de Salgado e dá outras providencias..

A PREFEITA MUNICIPAL DE SALGADO, ESTADO DE SERGIPE, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Salgado aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

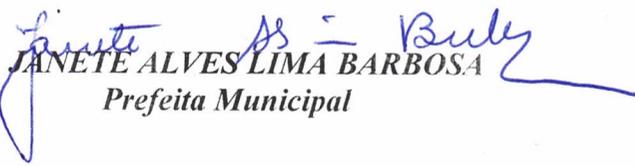
Art. 1º. – Modifique os nomes dos Conjuntos habitacionais Cardoso Vasconcelos I, Cardoso Vasconcelos II, Nascimento Alves I e Nascimento Alves II, todos localizados no Município de Salgado, conforme determina o art. 37, § 1º da Constituição Federal, Lei Federal Nº.9.784, Art.2º, inciso III e o Decreto Nº.24.200, Art.11.

Art. 2º. – Os Conjuntos Habitacionais acima mencionados passam a ser denominados da seguinte maneira:

- **Josias Carvalho I**
- **Josias Carvalho II**
- **Ivonete Salgueiro**
- **Maria da Graça Costa Santana**

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Salgado(SE), 12 de maio de 2009.


JANETE ALVES LIMA BARBOSA
Prefeita Municipal